



Número: **0600338-66.2023.6.16.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Wellington Emanuel Coimbra de Moura**

Última distribuição : **19/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Proposta de Alteração de Resolução**

Objeto do processo: **Proposta de alteração da Resolução nº 875/2021 do TRE/PR, referente à realização de audiências por videoconferência no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná. PAD nº 35609/2022.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA (INTERESSADO)</b>	
<b>Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)</b>	

  

Documentos		
Id.	Data	Documento
43585400	16/05/2023 14:44	<a href="#"><u>Acórdão</u></a>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### ACÓRDÃO Nº 61.948

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600338-66.2023.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ**

**Relator:** WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

**INTERESSADO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

**FISCAL DA LEI:** Procurador Regional Eleitoral1

### RESOLUÇÃO Nº 913/2023

Altera a Resolução nº 875/2021.

#### DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 08/05/2023

RELATOR(A) WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso VII, de seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 481/2022, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus e alterou as Resoluções CNJ nº 354/2020 e 465/2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 875/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação, acréscimos e supressões:



Este documento foi gerado pelo usuário 040.\*\*\*.\*\*-97 em 16/05/2023 15:23:32

Número do documento: 23051614441764500000042548263

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614441764500000042548263>

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 16/05/2023 14:44:19

**“Art. 1º .....**

**Parágrafo único.** Nas hipóteses em que for realizada videoconferência no exercício da magistratura, em que 1 (um) ou mais participantes estiverem em local diverso, deve o magistrado estar presente na unidade jurisdicional e adotar providências para garantir:

- I – identificação adequada, na plataforma e sessão;
- II – utilização de vestimenta adequada, como terno ou toga, podendo ser autorizada a dispensa em casos justificados ou emergenciais;
- III – utilização de fundo adequado e estático, preconizando-se o uso de:

- a. modelo padronizado disponibilizado pelo Tribunal;
- b. imagem que guarda relação com a sala de audiências ou de sessões;
- c. c) fundos de natureza neutra, como uma simples parede ou estante de livros”.

**“Art. 2º .....**

**§ 1º** Excepcionalmente, em caso de justificada impossibilidade de comparecimento, Juízes(as) e Procurador(a) Regional Eleitoral poderão participar do ato por videoconferência, pelos meios tecnológicos indicados pelo Tribunal.

(...)

**§ 3º** Revogado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 08 de maio de 2023.**

**Des. COIMBRA DE MOURA**

**Presidente**

**Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK**

**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**



Este documento foi gerado pelo usuário 040.\*\*\*.\*\*\*-97 em 16/05/2023 15:23:32

Número do documento: 23051614441764500000042548263

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614441764500000042548263>

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 16/05/2023 14:44:19

**RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL**

**FLAVIA DA COSTA VIANA**

**THIAGO PAIVA DOS SANTOS**

**Des<sup>a</sup>. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI**

**JULIO JACOB JUNIOR**

**MONICA DOROTEA BORA**

**Procuradora Regional Eleitoral**

#### **EXTRATO DA ATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600338-66.2023.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ -  
RELATOR: DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - INTERESSADO:  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

#### **DECISÃO**

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura.  
Participaram do julgamento os Eminentíssimos Desembargadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak,  
Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Flavia da Costa Viana, Desembargadora Federal  
Claudia Cristina Cristofani, Thiago Paiva dos Santos e Julio Jacob Junior. Presente a Procuradora  
Regional Eleitoral, Monica Dorotea Bora.



Este documento foi gerado pelo usuário 040.\*\*\*.\*\*\*-97 em 16/05/2023 15:23:32

Número do documento: 23051614441764500000042548263

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614441764500000042548263>

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 16/05/2023 14:44:19

SESSÃO DE 08.05.2023



Este documento foi gerado pelo usuário 040.\*\*\*.\*\*-97 em 16/05/2023 15:23:32

Número do documento: 23051614441764500000042548263

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614441764500000042548263>

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 16/05/2023 14:44:19

Num. 43585400 - Pág. 4